MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 32/2017.

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017, LEI Nº 3.063/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima trigésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2014/2017, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de abril de 2017

RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2014/2017

Cód. n.º 05.00	Órgão Executor: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Cód. n.º 05.02	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saude
Cód. n.º 10	Função: Saúde
Cód. n.º 301	Subfunção: Atenção Básica
Cód. n.º 0030	Programa:. Atenção Básica
Cód. n.º 2.083	Projeto/Atividade: Manutenção do Programa de Atenção Básica

Indicadores	
Demanda total: 01	Demanda Atendida: 01
Demanda/Meta: 01	Demanda/(situação desejada): 01
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção do Programa de Atenção Básica	
Quantidade: 01	Unidade de Medida: Ativ

Meta física (qtd.) por exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	01
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	2015	2016	2017
-	-		-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	137.751,24

Justificativa(s): Manter as atividades do Programa de Atenção Básica , através do pagamento de despesas materiais de expediente, produtos de limpeza e serviços com fatura de luz e telefone

Cód. n.º 05.00	Órgão Executor: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Cód. n.º 05.02	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saude
Cód. n.º 10	Função: Saúde
Cód. n.º 302	Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Cód. n.º 0032	Programa:. Média e Alta Complexidade
Cód. n.º 2.089	Projeto/Atividade: Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Indicadores	
Demanda total: 01	Demanda Atendida: 01
Demanda/Meta: 01	Demanda/(situação desejada): 01
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
Quantidade: 01	Unidade de Medida: Ativ

Meta física (qtd.) por exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	01
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	2015	2016	2017
-	-		-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	8.236,71

Justificativa(s): Manter as atividades do Departamento de SAMU, através do pagamento de despesas com material de consumo em geral.

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº XX/2017 que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer centésima trigésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 3.063/2013 de 17 de dezembro de 2.013, para o quadriênio 2014/2017.

A alteração proposta se faz necessária para possibilitar a implantação de uma área recreativa e esportiva para desenvolvimento de atividades pela população da terceira idade do município, contendo 303,53 m²; sendo que o projeto de Lei n. 06/2017 encaminhado ao legislativo se tratava de excesso de arrecadação e o correto seria superávit financeiro, sendo o recurso arrecadado no exercício financeiro 2016, serviços gráficos para confecção de panfletos e cartilhas; aquisição de jogos pedagógicos e despesas com material de expediente, artesanatos e pinturas; Manter as atividades do Departamento do SAMU, através do pagamento de despesas com material de consumo em geral; Despesas com manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 18 de abril de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br